



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -



DECRETO 036/16 de 26 de Março de 2016 A.: D.:



**Luto Oficial pela Passagem ao Oriente Eterno do Pod.: Ir.:
Alberto Carneiro Espósito, Grande Mestre de
Cerimônias do S.:C.:F.:R.:M.:B.:**



SÉRGIO RUAS, Soberano Grande Inspetor Geral do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 16, Inciso VIII do Estatuto Social, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B. e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

-Considerando o falecimento do Pod.: Ir.: Alberto Carneiro Espósito, Grau 9, C.:I.:F.: n° 0020, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno, Grande Mestre de Cerimônias do S.:C.:F.:R.:M.:B., ocorrida em 26 de Março de 2016 da E.: V.:

-Considerando a grande dor pela perda do valoroso Ir.:, deixando o S.:C.:F.:R.:M.:B.: inconsolável,

DECRETA

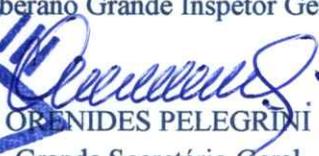
Artigo 1º - DECLARAR LUTO OFICIAL por 7 (sete) dias nas Oficinas Filosóficas do Rito Moderno, jurisdicionadas ao Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, em razão do falecimento do Pod.: Ir.: ALBERTO CARNEIRO ESPÓSITO, Grande Inspetor Geral do Rito Moderno, CIF n° 0020, Grande Mestre de Cerimônias do S.:C.:F.:R.:M.:B., ocorrido nesta data, por volta das 16:00 hrs.

Artigo 2º - Determinar que se dê conhecimento a todos os Membros do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, aos Grandes Conselhos de Kadosh Filosóficos do Rito Moderno e aos Sublimes Capítulos Regionais do Rito Moderno, jurisdicionados ao S.:C.:F.:R.:M.:B.:

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale da Capital do Estado de São Paulo, aos 26 dias do mês de Março de 2016 A.: D.:


SÉRGIO RUAS 
Soberano Grande Inspetor Geral


ORENIDES PELEGRINI
Grande Secretário Geral



SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2013 -



ROQUE SERGI

Grande Secretário de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 79 e 80 nesta data.



Sergio Renato Monteiro de Souza
SERGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA
Grande Chanceler Geral

